



PORTARIA Nº. 260303-001 – GAB

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **JOSENIR GOMES DE SOUSA**, matrícula nº **180536-3**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Luís do Curu/CE.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo de **02 (dois) anos**, com início em **03 de março de 2026**.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor não fará jus à remuneração, conforme legislação vigente.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **03 de março de 2026**.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 03 de março de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)


Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município